Gmail

Departamento de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de Paracatu - MG <licitacao@paracatu.mg.gov.br>

PE - 35/2026 - Esclarecimentos

2 mensagens

GT Soluções Integradas <gtsolucoes2023@gmail.com> 24 de agosto de 2026 às 13:34
Para: licitacao@paracatu.mg.gov.br

Prezados, boa tarde.

Solicitamos os seguintes esclarecimentos sobre o PE-35/2026:

Qual empresa presta os serviços hoje?
As refeições serão produzidas no Hospital Municipal e também no Hospital da Criança? Ambos possuem cozinha de produção?
As refeições para a UPA serão produzidas em qual unidade?
O edital disponibilizado no portal BBMNET consta o edital, onde há um Termo de referência e também há um arquivo separado de termo de referência, qual devemos utilizar? São iguais?
Solicitamos 2 mapas mensais de cada unidade para entendimento do volume informado no edital.

Att.

--
Matheus Ameno

Departamento de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de Paracatu - MG 26 de agosto de 2026 às 12:52
<licitacao@paracatu.mg.gov.br>
Para: GT Soluções Integradas <gtsolucoes2023@gmail.com>

Prezado Matheus,

Em resposta aos questionamentos referentes ao Pregão Eletrônico SRP Nº 35/2026, esclarecemos que o conteúdo do documento avulso do Termo de Referência e o do Termo de Referência inserido no Edital (Anexo I) são idênticos.

Os demais esclarecimentos foram respondidos pela Secretaria Municipal de Saúde, órgão demandante do processo, e constam no OFÍCIO SESAU/2411/2026 em anexo.

Atenciosamente,

Lucio Prado Ferreira Gomes
Diretor do Departamento de Licitações

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Departamento de Licitações e Contratos

licitacao@paracatu.mg.gov.br

(38) 3679-0300 ➦ Ramais: 0333 / 0332 / 0394

CNPJ: 18.278.051/0001-45

Endereço: Avenida São João Paulo II, nº 2045 - Bairro: Paracatuzinho - Paracatu/MG - CEP: 38.603-401.

Secretaria Municipal de Gestão Pública

ACOMPANHE AS NOSSAS LICITAÇÕES: www.paracatu.mg.gov.br



Ofício SESAU 2411-2026 - ESCLARECIMENTO_GT SOLUÇÕES INTEGRADAS.pdf
545K

OFÍCIO SESAU/2411/2026

Paracatu, 25 de agosto de 2026.

Ilmo. Sr.
LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
DD. Diretor do Departamento de Licitações.

Assunto: **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA GT SOLUÇÕES INTEGRADAS.**

Ilustríssimo Senhor,

Com os nossos melhores cumprimentos em resposta ao Ofício LIC/1291/2026, na qual Vossa Senhoria encaminha o pedido de esclarecimento da empresa **GT SOLUÇÕES INTEGRADAS**, cujo objeto trata-se do Pregão Eletrônico SRP n° 35/2026, Processo Financeiro n° 9.175/2026, Processo de Compras n° 111/2026, Processo Licitatório n° 133/2026, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, COMPREENDENDO O PREPARO, PORCIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS A PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES, A SEREM EXECUTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, HOSPITAL DA CRIANÇA E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

1. Inicialmente, cumpre consignar que o presente pedido de esclarecimento referente ao instrumento convocatório foi tempestivamente protocolizado, em **24 de agosto de 2026, às 13h34min**, por meio do endereço eletrônico institucional desta Municipalidade, **licitacao@paracatu.mg.gov.br**, pela empresa **GT Soluções Integradas**, por intermédio do **Sr. Matheus Ameno**, conforme identificação constante da mensagem eletrônica encaminhada à Administração a partir do endereço **gtsolucoes2023@gmail.com**.

1.1. Registra-se, contudo, que o pedido de esclarecimento **não foi acompanhado da qualificação completa do interessado**, não tendo sido informados, conforme aplicável, **CNPJ, razão social e identificação formal do representante da pessoa jurídica, ou CPF, no caso de pessoa física**, tampouco foram disponibilizados **endereço completo e telefone para contato**.

2. Importa registrar que a licitação se encontra inicialmente agendada para o encerramento do recebimento das propostas e para o conhecimento dos preços ofertados pelos potenciais proponentes até o dia **09 de Setembro de 2026**, às 8h59min.

3. DA LEGITIMIDADE

3.1. Verifica-se que a empresa retromencionada é parte legítima para apresentar o presente pedido de esclarecimento, uma vez que se trata de pessoa jurídica interessada e potencial licitante no certame em referência, nos termos do princípio da publicidade e da isonomia que regem os procedimentos licitatórios.

4. DA FORMA

4.1. Verifica-se que o pedido de esclarecimento apresentado pela Requerente foi formalizado pelos meios previstos no instrumento convocatório, contendo a devida identificação da proponente e subscrito por pessoa indicada como representante da empresa.

4.2. Constatou-se, ainda, que a manifestação foi apresentada na forma de arrazoado, com a indicação objetiva dos pontos do Edital que se pretende esclarecer, atendendo, assim, às exigências estabelecidas no subitem **6.3.1** do instrumento convocatório.

4.3. Dessa forma, no que se refere aos requisitos formais de admissibilidade, verifica-se que o pedido apresentado pela Requerente se encontra devidamente instruído e em conformidade com as disposições editalícias pertinentes.

5. DA TEMPESTIVIDADE

5.1. Inicialmente, registra-se que o pedido de esclarecimento foi apresentado de forma tempestiva, razão pela qual foi devidamente conhecido e submetido à análise por esta Administração Pública, em observância aos princípios da legalidade, da autotutela administrativa e do controle dos atos administrativos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Nos termos do **art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como do **item 6.1 do Edital**, é assegurado a qualquer pessoa o direito de impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da referida legislação, devendo o pedido ser protocolado em até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública**, conforme expressamente previsto no instrumento convocatório.

Senão vejamos:

> ***6.1.*** *Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até* ***03 (três) dias úteis*** *antes da data da abertura do certame.*
> ***6.2.*** *A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial*

> *no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.*
> ***6.3.** A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@paracatu.mg.gov.br, ou ainda, através da Plataforma BBMNET Licitações, no endereço: www.novobbmnet.com.br.*
> ***6.3.1.** Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).*
> ***6.4.** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.*

5.3. Nesse sentido, considerando a data atualmente designada para a abertura do certame, verifica-se que o presente pedido foi apresentado dentro do prazo legal e editalício, motivo pelo qual **deve ser conhecida por esta Administração**, uma vez que preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos na legislação e no instrumento convocatório.

5.4. Assim, **conhece-se do presente pedido**, porquanto tempestiva e formalmente adequada, passando-se à análise do mérito das alegações apresentadas pela Requerente.

5.5. Registra-se, ainda, que está Administração Pública reconhece a relevância das contribuições apresentadas pelos licitantes e demais interessados, as quais, quando fundamentadas em aspectos técnicos e jurídicos pertinentes, contribuem para o aperfeiçoamento do instrumento convocatório, para o fortalecimento da competitividade do certame e para a ampliação da segurança jurídica do procedimento licitatório.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO

6.1. Cumpre esclarecer que a presente licitação é regida integralmente pela Lei nº 14.133/2021, novo marco legal das contratações públicas, que substituiu a Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas revogados. Dessa forma, salvo nos casos de contratos firmados anteriormente, eventuais alegações ou fundamentos apresentados com base na antiga Lei de Licitações não se aplicam ao caso em análise, devendo a impugnação ser examinada à luz dos princípios e dispositivos previstos na legislação atualmente vigente.

7. DA SÍNTESE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. A empresa **GT Soluções Integradas** apresentou pedido de esclarecimento referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 35/2026**, formulando quatro questionamentos principais que buscam esclarecer principalmente **a estrutura operacional da futura**

contratação, os locais de produção e distribuição das refeições e a metodologia de controle dos quantitativos, além de solicitar a identificação da atual prestadora dos serviços.

8. DAS RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Inicialmente, vale registrar que todo ato administrativo deve atender, entre outros princípios, o da legalidade, razoabilidade, moralidade, igualdade e o da motivação, sendo de relevo consignar que, em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao princípio da isonomia, da vinculação ao Instrumento Convocatório e da legalidade, consoante art. 5º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

> ***Art. 5º*** *Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrava, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).*

8.2. Devemos ressaltar que a licitação é o meio pelo qual a Administração tem para realizar a contratação de bens e serviços. Devendo se nortear pelos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

8.3. Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **GT SOLUÇÕES INTEGRADAS**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 35/2026, a Secretaria Municipal de Saúde esclarece:

8.3.1. A empresa atualmente responsável pela prestação dos serviços de alimentação hospitalar é a **JC REFEICOES COLETIVAS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 05.604.676/0001-08**.

8.3.2. Conforme estabelecido no item **4.1** do Termo de Referência, os serviços serão executados nas dependências do Hospital Municipal de Paracatu e do Hospital da

Criança de Paracatu, **com implantação e operação de unidades de cozinha nos locais indicados**.

8.3.2.1. No **Hospital Municipal de Paracatu**, deverá ser implantada e operada uma unidade de cozinha destinada ao preparo e distribuição das refeições para atendimento da própria unidade hospitalar.

8.3.2.2. No **Hospital da Criança de Paracatu**, deverá ser implantada e operada uma unidade de cozinha destinada ao preparo das refeições para atendimento da própria unidade hospitalar e também da futura Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

8.3.3. As refeições destinadas à futura **Unidade de Pronto Atendimento – UPA** serão preparadas na unidade de cozinha a ser implantada e operada no **Hospital da Criança de Paracatu**.

8.3.3.1. A UPA está sendo construída na Rua Vereador Benedito Gomes Moreira, nº 460, Bairro Bandeirantes, Paracatu-MG. Conforme o Termo de Referência, a distância aproximada entre o Hospital da Criança e a futura UPA é de 600 (seiscentos) metros, conforme informação disponibilizada no item **4.1.2.2.** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.3.3.2. O transporte e a distribuição das refeições destinadas à UPA serão de responsabilidade da contratada, devendo ser observadas as condições e exigências sanitárias conforme informação disponibilizada no item **4.1.2.** do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.4. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em **dados reais de consumo de refeições efetivamente servidas pelo Hospital Municipal de Paracatu**, considerando o período compreendido entre **maio de 2025 e março de 2026**.

8.4.1. Para a elaboração da estimativa, foram consolidados os registros de refeições efetivamente servidas durante esse período, considerando os diferentes públicos atendidos — pacientes, acompanhantes e servidores — e os diferentes tipos de refeições previstos na contratação.

8.4.2. Portanto, os quantitativos constantes do edital não foram obtidos a partir da utilização isolada de um ou dois mapas mensais, mas mediante a consolidação do consumo efetivamente realizado ao longo do período histórico analisado, utilizando-se os registros de produção e fornecimento existentes como base para o dimensionamento da demanda.

8.4.3. Para fins de transparência e possibilitar a conferência da metodologia adotada, a Administração disponibiliza, juntamente com a presente resposta ao pedido de esclarecimento, a planilha de consolidação dos dados de consumo

utilizados na elaboração da estimativa, contendo os registros correspondentes ao período de maio de 2025 a março de 2026.

8.4.4. A estimativa também considerou a evolução da demanda assistencial da rede municipal. Conforme registrado no Termo de Referência, o Hospital Municipal e o Hospital da Criança apresentaram média aproximada de **432 atendimentos diários**, **2.296 admissões hospitalares** e média de permanência de **4,62 dias por paciente internado**, tendo sido identificado crescimento aproximado de **19,44% da demanda assistencial em comparação ao período anterior**.

8.4.5. Além do histórico de consumo, foram consideradas as alterações no escopo da futura contratação, especialmente a inclusão da futura **Unidade de Pronto Atendimento – UPA**, bem como a expansão da capacidade assistencial da rede municipal de saúde.

8.4.6. Dessa forma, os quantitativos previstos representam **estimativa de demanda**, construída a partir do consumo histórico efetivamente verificado e complementada pelas projeções decorrentes da ampliação da rede e do crescimento da demanda assistencial.

8.4.7. A execução efetiva, por sua vez, observará a necessidade real das unidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual correspondente, mediante os mecanismos de solicitação, controle e medição estabelecidos no Termo de Referência.

8.4.8. Nesse sentido, o item 4.4 do Termo de Referência prevê a utilização do **Mapa das Dietas por Unidade**, a ser preenchido pelo Serviço de Nutrição e Dietética – SND, para organização das refeições e respectivos porcionamentos, enquanto o item 4.5 estabelece os mecanismos de registro e conferência da prestação dos serviços.

9. Em relação ao questionamento acerca da existência de **Termo de Referência inserido no arquivo do Edital e, simultaneamente, de arquivo apartado contendo Termo de Referência**, esclarece-se que a **Secretaria Municipal de Saúde não possui acesso à plataforma BBMNET para verificar a organização da disponibilização dos arquivos na plataforma**.

9.1. Dessa forma, **não compete a esta Secretaria informar qual dos arquivos deverá ser utilizado ou se os documentos disponibilizados na plataforma são idênticos**, uma vez que a inserção, disponibilização e organização dos arquivos no sistema são de responsabilidade da **Superintendência de Suprimentos, por meio do Departamento de Licitações**.

9.2. Assim, para fins de esclarecimento quanto aos arquivos efetivamente disponibilizados no **portal BBMNET**, a interessada deverá observar a orientação a ser prestada pelo **Departamento de Licitações**, responsável pela operacionalização e alimentação da plataforma.

10. Por fim, encaminhe-se a presente resposta à Superintendência de Suprimentos, por intermédio do Departamento de Licitações, para ciência do Pregoeiro/Agente de Contratação, esclarece-se que as informações prestadas no presente expediente passam a integrar o instrumento convocatório para todos os fins e efeitos legais, devendo ser consideradas por todos os interessados na elaboração de suas propostas. Ressalta-se, ainda, que permanecem inalteradas as demais disposições constantes no edital e seus anexos, não havendo, portanto, modificação que implique alteração da data de realização do certame.

Sendo o que nos apresenta para o momento agradecemos, solicitamos que dê ciência aos interessados nos moldes legais e legislações pertinentes, e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

gov.br Documento assinado digitalmente
ARACELLE APARECIDA MACEDO MUNDIM
Data: 25/08/2026 18:18:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ARACELLE APARECIDA MACEDO MUNDIM
Coordenador Hospitalar Assistencial em Nutrição
Portaria nº 0321/2022
FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

gov.br Documento assinado digitalmente
UMARQUES DA SILVA COUTO
Data: 26/08/2026 09:37:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1168/2025

ANEXO I
HISTÓRICO REAL EXECUTADO
(maio/2025 a março/2026)

HISTÓRICO REAL EXECUTADO					
(maio/2025 - março/2026)					
Mês	**Tipo de Refeição**	**Público**	**Quantidade**	**Valor Unitário Vigente no Mês**	**Valor Total**
mai/25	Almoço	Acompanhantes	1.612	R$ 22,87	R$ 36.866,44
		Pacientes	3.272	R$ 24,06	R$ 78.724,32
		Servidores	8.534	R$ 18,77	R$ 160.183,18
	Café da Manhã	Acompanhantes	1.740	R$ 6,45	R$ 11.223,00
		Pacientes	3.272	R$ 6,45	R$ 21.104,40
		Servidores	5.083	R$ 8,77	R$ 44.577,91
	Ceia	Pacientes	3.465	R$ 5,83	R$ 20.200,95
	Colação	Pacientes	3.392	R$ 5,83	R$ 19.775,36
		Servidores	1.500	R$ 2,07	R$ 3.105,00
	Fórmulas Infantis	Pacientes	1.500	R$ 23,66	R$ 35.490,00
	Jantar	Acompanhantes	2.005	R$ 22,87	R$ 45.854,35
		Pacientes	3.397	R$ 22,87	R$ 77.689,39
		Servidores	4.716	R$ 18,77	R$ 88.519,32
	Lanche da Tarde	Acompanhantes	1.891	R$ 3,60	R$ 6.807,60
		Pacientes	3.427	R$ 4,65	R$ 15.935,55
		Servidores	8.746	R$ 7,55	R$ 66.032,30
	Lanche Noturno	Servidores	7.624	R$ 7,55	R$ 57.561,20
jun/25	Almoço	Acompanhantes	2.877	R$ 22,87	R$ 65.796,99
		Pacientes	3.100	R$ 24,06	R$ 74.586,00
		Servidores	8.534	R$ 18,77	R$ 160.183,18
	Café da Manhã	Acompanhantes	2.861	R$ 6,45	R$ 18.453,45
		Pacientes	3.079	R$ 6,45	R$ 19.859,55
		Servidores	9.370	R$ 8,77	R$ 82.174,90
	Ceia	Pacientes	3.048	R$ 5,83	R$ 17.769,84
	Colação	Pacientes	2.892	R$ 5,83	R$ 16.860,36
	Jantar	Acompanhantes	2.881	R$ 22,87	R$ 65.888,47
		Pacientes	3.185	R$ 22,87	R$ 72.840,95
		Servidores	4.716	R$ 18,77	R$ 88.519,32
	Lanche da Tarde	Acompanhantes	2.886	R$ 3,60	R$ 10.389,60
		Pacientes	3.141	R$ 4,65	R$ 14.605,65
		Servidores	6.752	R$ 7,55	R$ 50.977,60
	Lanche Noturno	Servidores	5.151	R$ 7,55	R$ 38.890,05
jul/25	Almoço	Acompanhantes	3.036	R$ 22,87	R$ 69.433,32
		Pacientes	3.289	R$ 24,06	R$ 79.133,34

		Servidores	7.945	R$ 18,77	R$ 149.127,65
	Café da Manhã	Acompanhantes	2.990	R$ 6,45	R$ 19.285,50
		Pacientes	3.261	R$ 6,45	R$ 21.033,45
		Servidores	9.877	R$ 8,77	R$ 86.621,29
	Ceia	Pacientes	3.254	R$ 5,83	R$ 18.970,82
	Colação	Acompanhantes	5	R$ 2,07	R$ 10,35
		Pacientes	3.260	R$ 5,37	R$ 17.506,20
		Servidores	312	R$ 2,07	R$ 645,84
	Fórmulas Infantis	Pacientes	-	R$ 23,66	R$ -
	Jantar	Acompanhantes	3.090	R$ 22,87	R$ 70.668,30
		Pacientes	3.335	R$ 22,87	R$ 76.271,45
		Servidores	3.770	R$ 18,77	R$ 70.762,90
	Lanche da Tarde	Acompanhantes	2.845	R$ 3,60	R$ 10.242,00
		Pacientes	3.093	R$ 4,65	R$ 14.382,45
		Servidores	7.381	R$ 7,55	R$ 55.726,55
	Lanche Noturno	Servidores	3.766	R$ 7,55	R$ 28.433,30
ago/25	Almoço	Acompanhantes	2.911	R$ 25,11	R$ 73.095,21
		Pacientes	3.096	R$ 26,42	R$ 81.796,32
		Servidores	7.776	R$ 19,56	R$ 152.098,56
	Café da Manhã	Acompanhantes	2.679	R$ 6,72	R$ 18.002,88
		Pacientes	3.075	R$ 6,72	R$ 20.664,00
		Servidores	9.248	R$ 9,14	R$ 84.526,72
	Ceia	Pacientes	3.295	R$ 6,08	R$ 20.033,60
	Colação	Acompanhantes	992	R$ 2,27	R$ 2.251,84
		Pacientes	3.258	R$ 5,90	R$ 19.222,20
		Servidores	481	R$ 2,27	R$ 1.091,87
	Fórmulas Infantis	Pacientes	0	R$ 25,98	R$ -
	Jantar	Acompanhantes	2.931	R$ 25,11	R$ 73.597,41
		Pacientes	3.395	R$ 25,11	R$ 85.248,45
		Servidores	3.673	R$ 20,61	R$ 75.700,53
	Lanche da Tarde	Acompanhantes	2.853	R$ 3,95	R$ 11.269,35
		Pacientes	3.217	R$ 5,11	R$ 16.438,87
		Servidores	7.898	R$ 8,29	R$ 65.474,42
	Lanche Noturno	Servidores	4.404	R$ 8,29	R$ 36.509,16
set/25	Almoço	Acompanhantes	2.696	R$ 25,11	R$ 67.696,56
		Pacientes	3.364	R$ 26,42	R$ 88.876,88
		Servidores	6.893	R$ 19,56	R$ 134.827,08
	Café da Manhã	Acompanhantes	2.684	R$ 6,72	R$ 18.036,48
		Pacientes	3.070	R$ 6,72	R$ 20.630,40
		Servidores	9.332	R$ 9,14	R$ 85.294,48
	Ceia	Pacientes	3.257	R$ 6,08	R$ 19.802,56
	Colação	Acompanhantes	0	R$ 2,27	R$ -

		Pacientes	3.095	R$ 5,90	R$ 18.260,50
		Servidores	0	R$ 2,27	R$ -
	Fórmulas Infantis	Pacientes	725	R$ 25,98	R$ 18.835,50
	Jantar	Acompanhantes	2.566	R$ 25,11	R$ 64.432,26
		Pacientes	3.256	R$ 25,11	R$ 81.758,16
		Servidores	3.569	R$ 20,61	R$ 73.557,09
	Lanche da Tarde	Acompanhantes	2.566	R$ 3,95	R$ 10.135,70
		Pacientes	2.720	R$ 5,11	R$ 13.899,20
		Servidores	6.585	R$ 8,29	R$ 54.589,65
	Lanche Noturno	Servidores	3.505	R$ 8,29	R$ 29.056,45
out/25	Almoço	Acompanhantes	2.698	R$ 25,11	R$ 67.746,78
		Pacientes	2.948	R$ 26,42	R$ 77.886,16
		Servidores	7.698	R$ 19,56	R$ 150.572,88
	Café da Manhã	Acompanhantes	2.643	R$ 6,72	R$ 17.760,96
		Pacientes	2.912	R$ 6,72	R$ 19.568,64
		Servidores	9.457	R$ 9,14	R$ 86.436,98
	Ceia	Pacientes	3.108	R$ 6,08	R$ 18.896,64
	Colação	Acompanhantes	387	R$ 2,27	R$ 878,49
		Pacientes	2.958	R$ 5,90	R$ 17.452,20
		Servidores	310	R$ 2,27	R$ 703,70
	Fórmulas Infantis	Pacientes	0	R$ 25,98	R$ -
	Jantar	Acompanhantes	2.818	R$ 25,11	R$ 70.759,98
		Pacientes	3.064	R$ 25,11	R$ 76.937,04
		Servidores	3.528	R$ 20,61	R$ 72.712,08
	Lanche da Tarde	Acompanhantes	2.867	R$ 3,95	R$ 11.324,65
		Pacientes	3.023	R$ 5,11	R$ 15.447,53
		Servidores	7.233	R$ 8,29	R$ 59.961,57
	Lanche Noturno	Servidores	3.878	R$ 8,29	R$ 32.148,62
nov/25	Almoço	Acompanhantes	2.573	R$ 25,11	R$ 64.608,03
		Pacientes	3.019	R$ 26,42	R$ 79.761,98
		Servidores	6.653	R$ 19,56	R$ 130.132,68
	Café da Manhã	Acompanhantes	2.544	R$ 6,72	R$ 17.095,68
		Pacientes	3.922	R$ 6,72	R$ 26.355,84
		Servidores	8.728	R$ 9,14	R$ 79.773,92
	Ceia	Pacientes	3.000	R$ 6,08	R$ 18.240,00
	Colação	Acompanhantes	0	R$ 2,27	R$ -
		Pacientes	3.707	R$ 5,90	R$ 21.871,30
		Servidores	2.944	R$ 2,27	R$ 6.682,88
	Fórmulas Infantis	Pacientes	0	R$ 25,98	R$ -
	Jantar	Acompanhantes	2.305	R$ 25,11	R$ 57.878,55
		Pacientes	2.608	R$ 25,11	R$ 65.486,88
		Servidores	3.521	R$ 20,61	R$ 72.567,81

	Lanche da Tarde	Acompanhantes	2.398	R$ 3,95	R$ 9.472,10
		Pacientes	4.070	R$ 5,11	R$ 20.797,70
		Servidores	5.998	R$ 8,29	R$ 49.723,42
	Lanche Noturno	Servidores	4.165	R$ 8,29	R$ 34.527,85
dez/25	Almoço	Acompanhantes	2.703	R$ 25,11	R$ 67.872,33
		Pacientes	3.023	R$ 26,42	R$ 79.867,66
		Servidores	6.637	R$ 19,56	R$ 129.819,72
	Café da Manhã	Acompanhantes	2.528	R$ 6,72	R$ 16.988,16
		Pacientes	2.876	R$ 6,72	R$ 19.326,72
		Servidores	9.177	R$ 9,14	R$ 83.877,78
	Ceia	Pacientes	2.762	R$ 6,08	R$ 16.792,96
	Colação	Acompanhantes	0	R$ 2,27	R$ -
		Pacientes	2.895	R$ 5,90	R$ 17.080,50
		Servidores	310	R$ 2,27	R$ 703,70
	Fórmulas Infantis	Pacientes	0	R$ 25,98	R$ -
	Jantar	Acompanhantes	2.521	R$ 25,11	R$ 63.302,31
		Pacientes	2.765	R$ 25,11	R$ 69.429,15
		Servidores	3.498	R$ 20,61	R$ 72.093,78
	Lanche da Tarde	Acompanhantes	2.371	R$ 3,95	R$ 9.365,45
		Pacientes	2.923	R$ 5,11	R$ 14.936,53
		Servidores	6.690	R$ 8,29	R$ 55.460,10
	Lanche Noturno	Servidores	4.090	R$ 8,29	R$ 33.906,10
jan/26	Almoço	Acompanhantes	2.465	R$ 25,11	R$ 61.896,15
		Pacientes	2.783	R$ 26,42	R$ 73.526,86
		Servidores	6.683	R$ 19,56	R$ 130.719,48
	Café da Manhã	Acompanhantes	2.397	R$ 6,72	R$ 16.107,84
		Pacientes	2.520	R$ 6,72	R$ 16.934,40
		Servidores	9.158	R$ 9,14	R$ 83.704,12
	Ceia	Pacientes	2.461	R$ 6,08	R$ 14.962,88
	Colação	Acompanhantes	120	R$ 2,27	R$ 272,40
		Pacientes	2.486	R$ 5,90	R$ 14.667,40
		Servidores	310	R$ 2,27	R$ 703,70
	Fórmulas Infantis	Pacientes	893	R$ 25,98	R$ 23.200,14
	Jantar	Acompanhantes	2.299	R$ 25,11	R$ 57.727,89
		Pacientes	2.638	R$ 25,11	R$ 66.240,18
		Servidores	3.418	R$ 20,61	R$ 70.444,98
	Lanche da Tarde	Acompanhantes	2.398	R$ 3,95	R$ 9.472,10
		Pacientes	2.553	R$ 5,11	R$ 13.045,83
		Servidores	6.950	R$ 8,29	R$ 57.615,50
	Lanche Noturno	Servidores	4.219	R$ 8,29	R$ 34.975,51
fev/26	Almoço	Acompanhantes	2.210	R$ 25,11	R$ 55.493,10
		Pacientes	2.434	R$ 26,42	R$ 64.306,28

		Servidores	6.027	R$ 19,56	R$ 117.888,12
	Café da Manhã	Acompanhantes	2.090	R$ 6,72	R$ 14.044,80
		Pacientes	2.448	R$ 6,72	R$ 16.450,56
		Servidores	8.330	R$ 9,14	R$ 76.136,20
	Ceia	Pacientes	2.237	R$ 6,08	R$ 13.600,96
	Colação	Acompanhantes	281	R$ 2,27	R$ 637,87
		Pacientes	2.320	R$ 5,90	R$ 13.688,00
		Servidores	417	R$ 2,27	R$ 946,59
	Fórmulas Infantis	Pacientes	657	R$ 25,98	R$ 17.068,86
	Jantar	Acompanhantes	2.046	R$ 25,11	R$ 51.375,06
		Pacientes	2.388	R$ 25,11	R$ 59.962,68
		Servidores	2.960	R$ 20,61	R$ 61.005,60
	Lanche da Tarde	Acompanhantes	2.059	R$ 3,95	R$ 8.133,05
		Pacientes	2.361	R$ 5,11	R$ 12.064,71
		Servidores	6.404	R$ 8,29	R$ 53.089,16
	Lanche Noturno	Servidores	3.317	R$ 8,29	R$ 27.497,93
mar/26	Almoço	Acompanhantes	2.454	R$ 25,11	R$ 61.619,94
		Pacientes	2.675	R$ 26,42	R$ 70.673,50
		Servidores	7.325	R$ 19,56	R$ 143.277,00
	Café da Manhã	Acompanhantes	2.407	R$ 6,72	R$ 16.175,04
		Pacientes	2.525	R$ 6,72	R$ 16.968,00
		Servidores	8.835	R$ 9,14	R$ 80.751,90
	Ceia	Pacientes	2.537	R$ 6,08	R$ 15.424,96
	Colação	Acompanhantes	0	R$ 2,27	R$ -
		Pacientes	2.465	R$ 5,90	R$ 14.543,50
		Servidores	583	R$ 2,27	R$ 1.323,41
	Fórmulas Infantis	Pacientes	1.094	R$ 25,98	R$ 28.422,12
	Jantar	Acompanhantes	2.463	R$ 25,11	R$ 61.845,93
		Pacientes	2.700	R$ 25,11	R$ 67.797,00
		Servidores	3.223	R$ 20,61	R$ 66.426,03
	Lanche da Tarde	Acompanhantes	2.383	R$ 3,95	R$ 9.412,85
		Pacientes	2.465	R$ 5,11	R$ 12.596,15
		Servidores	7.009	R$ 8,29	R$ 58.104,61
	Lanche Noturno	Servidores	3.677	R$ 8,29	R$ 30.482,33
TOTAL EXECUTADO (maio/25 a março/2026)					**R$ 8.480.856,86**